



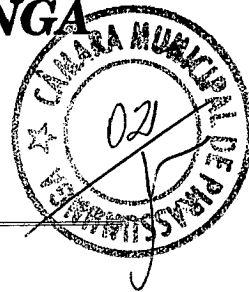
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3775 PROJETO DE LEI Nº 95/2009

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender despesas com o projeto de geração de renda “Todo Sabor”, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 0824440022390 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -
Fonte 02 – 5000018.....R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, ficando legalmente caracterizado de acordo com § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 2009.


Natal Furlan
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 95/2009

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender despesas com o projeto de geração de renda “Todo Sabor”, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 0824440022390 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -
Fonte 02 – 5000018..... R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, ficando legalmente caracterizado de acordo com § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda “Todo Sabor” em nosso município.*

O Fundo Social de Solidariedade do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social, na atuação de um trabalho voltado para a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privações, perda de vínculos familiares e afetivos, desemprego, analfabetismo, vem investindo em Programas e Projetos de Geração de Trabalho e Renda. A finalidade é resgatar a cidadania das mesmas e consequentemente a sua auto-estima e dignidade através da geração de emprego e renda. O Projeto “Todo Sabor” é relevante para a colocação das pessoas no mercado de trabalho, com mão-de-obra qualificada, necessária à geração de renda.

Com base no perfil de cada família e nas potencialidades de negócios de geração de trabalho e renda do município, o Fundo Social pretende implantar um núcleo de fomentação à inserção produtiva na área da gastronomia, cujo foco é a inclusão social pelo trabalho, fortalecendo-se assim a unidade familiar, a melhoria de condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida e o vínculo familiar.

Essa inclusão será realizada através da criação de uma Oficina de Culinária, que tem como público-alvo, pessoas com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, atendidas pela assistência social municipal, capacitando-as para o mercado de trabalho.

Inicialmente serão beneficiadas 8 (oito) pessoas, de ambos os sexos, pertencentes a famílias de baixa renda, após levantamento e cadastramento das mesmas, com renda familiar de até 1 (um) salário mínimo e meio, desempregadas ou subempregadas.

Para tanto, a Prefeitura Municipal disponibilizou o local adequado, que contará com uma cozinha ampla que atenderá às exigências do Projeto bem como às exigências da vigilância sanitária.

Por fim, para que se atendam todos os ditames legais que envolvem a matéria, necessária se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO bem como a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual apresentamos os respectivos projetos.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de julho de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 426/2009

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões

14 SET 2009

Natal Fuchs
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 95/2009**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso Município.**

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2009.

Otacilio José Barreiros
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

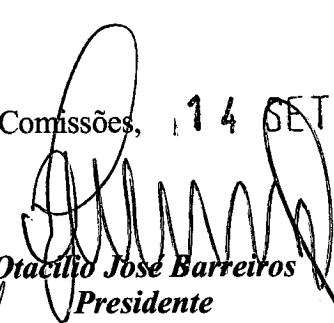


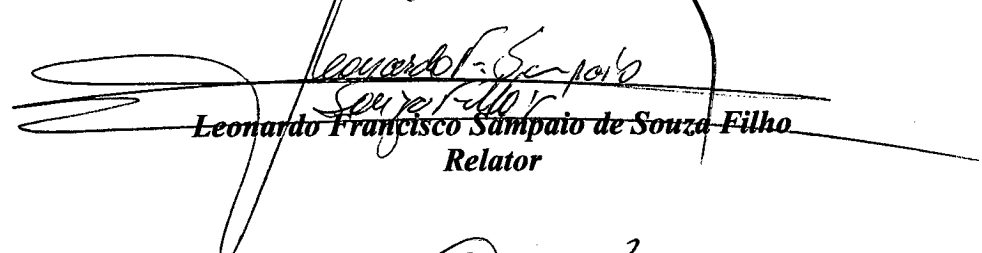
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 SET 2009


Otacilio José Barreiros
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Hideraldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2009**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 14 SET 2009

Antonio Carlos Duz
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

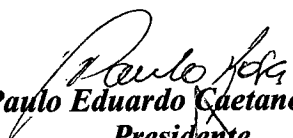


PARECER N°

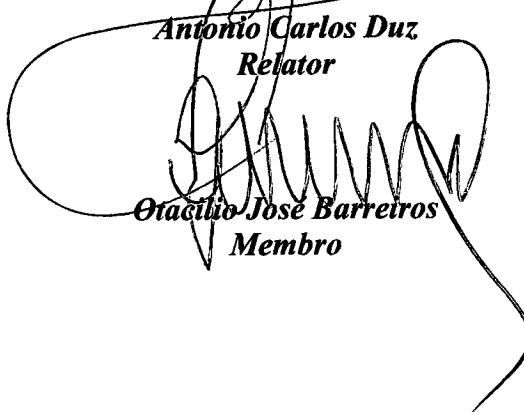
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2009**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, **14 SET 2009**


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antônio Carlos Duz
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 14 SET 2009


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 14 SET 2009


Almiro Sinotti
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

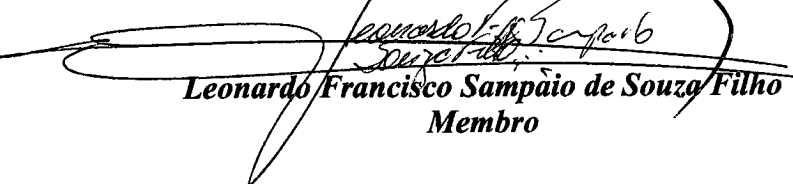
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 14 SET 2009


Hilderáldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreto
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

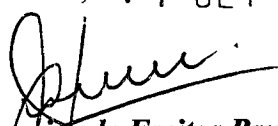


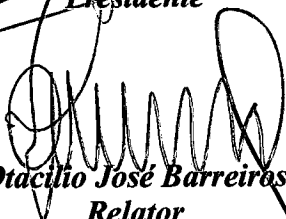
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com a implantação do projeto de geração de renda "Todo Sabor" em nosso município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 14 SET 2009


Wallace Anghias de Freitas Bruno
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, **dia 26 de agosto de 2009, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 93/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de ação 2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Projeto de Geração de Renda "Todo Sabor", na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009.
- **Projeto de Lei nº 94/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de ação 2390 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Projeto de Geração de Renda "Todo Sabor", na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.
- **Projeto de Lei nº 95/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00, destinado a atender despesas com o Projeto de Geração de Renda "Todo Sabor".

Natal Furlan
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.861, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009 –

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender despesas com o projeto de geração de renda “Todo Sabor”, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 0824440022390 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -
Fonte 02 – 5000018..... R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, ficando legalmente caracterizado de acordo com § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 3.861, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender despesas com o projeto de geração de renda "Todo Sabor", consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 0824440022390 449052 -

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -

Fonte 02 - 5000018 R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, ficando legalmente caracterizado de acordo com § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 2009.

Ademir Alves Lindo

Prefeito IV

Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.862, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas com eventos a serem realizados pelo Setor de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Setor de Turismo

100200 1339230022090 339030 -

Material de Consumo R\$ 80.000,00

100200 1339230022090 339039 -

Prestação Serviços Pessoa Jurídica R\$ 320.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB

R\$ 3.625.407,12

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS R\$ 126.261,11

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$ 1.554.622,00

(-) TOTAL RESTOS A PAGAR R\$ 1.680.883,11

SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR

R\$ 1.944.524,01

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

R\$ 0,00

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS R\$ 10.835,39

TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS R\$ 10.835,39

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGÉ LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 2009.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração